

Regulamento para Defesas de Dissertações no PPGPSI durante o período de suspensão das atividades presenciais na Univasf

Conforme ajustado na reunião ordinária do Colegiado Acadêmico do PPGPSI, realizada em 13/07/2020, seguem as instruções para a realização de bancas de defesa de dissertação, até que as condições de trabalho presencial se normalizem:

1. Durante o período de suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia COVID-19 fica permitida a realização de defesas de dissertações no PPGPSI integralmente na forma remota, via videoconferência ou *web* conferência, conforme autorizado pela PRPPGI e em atenção à Portaria de número 36/2020 da CAPES.
2. Toda a documentação para agendamento de Defesa (Formulário Requerimento de Agendamento Defesa de Dissertação de Mestrado e Histórico Escolar) deverá ser enviada à secretaria em meio digital, ao e-mail cpgpsi@univasf.edu.br no mínimo 30 dias antes da data solicitada.
3. Após a formalização da Banca de Defesa a secretaria do PPGPSI enviará, por e-mail, para os orientadores a portaria de designação da Banca Examinadora bem como toda a documentação específica da defesa.
4. A participação de todos os membros da banca e do aluno, deverá ser realizada à distância, preferencialmente por meio do portal do serviço de conferência web da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP. O aluno ou o presidente da banca (orientador) deverá inserir todos os membros da banca como "participantes" do evento.
5. A responsabilidade pelo contato, agendamento e conexão com os membros da banca será do aluno e do orientador.
6. É recomendável a gravação da apresentação do aluno e do resultado final da defesa, vídeo que deverá ser mantido arquivado pelo aluno e orientador.
7. O presidente da banca deverá alertar os presentes que a gravação da referida banca é permitida apenas para o aluno ou presidente da banca.
8. O presidente da banca deverá garantir a privacidade na discussão final pelos membros da banca. Para tanto, o mesmo deve solicitar que o (a) mestrando (a) e demais ouvintes se retirem da sala virtual e retornem

após autorização

9. Para garantir que a defesa seja pública, o aluno ou orientador deverá agendar o evento no aplicativo e encaminhar o link de acesso para a secretaria de pós-graduação a fim de que seja publicizado amplamente a data da Sessão Pública, banca examinadora, dia e horário da apresentação possibilitando aos interessados em assistir a defesa acompanhar pela internet.

10. Após a defesa, a Ata deverá ser preenchida e assinada pelo Presidente da Banca, e encaminhada à coordenadora do Programa para que a mesma assinie pelos demais membros da banca, conforme regulamentado pela Câmara de Pós-graduação.

10.1. A Ata deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, partes integrantes da mesma:

- ❖ Termo de Compromisso assinado pelo aluno.
- ❖ Declaração de Participação a Distância - Síncrona - em Banca de Defesa de Mestrado, preenchida, datada e assinada pelos demais membros da banca autorizando o coordenador assinar a Ata.

10.2. O Presidente da banca deverá encaminhar juntamente com a Ata:

- ❖ Formulário de Avaliação - parecer de cada um dos membros avaliadores, preenchidos, datados e assinados.
- ❖ Folha de Aprovação com assinatura digital de todos os membros.

11. Caso não seja possível a participação de algum avaliador via videoconferência por problemas técnicos e a arguição tenha ocorrido por meio da leitura do parecer enviado, deverá ser registrado em Ata e os mesmos procedimentos descritos a cima devem ser adotados.

12. Casos excepcionais serão deliberados e resolvidos pelo CPGPSI.

